



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

**Portaria n.º 048/2009**  
**De 26 de Abril de 2009.**

“Nomeia servidor que menciona e dá outras providências”

O Sr. **João Batista Gomes**, Prefeito do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 21 da Lei 285 de 14 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º - Constituir o Conselho de Assistência Social, que será composto pelos seguintes membros:

## A - Efetivos

SERVIDOR	SETOR
DEGMAR ALVES TEIXEIRA	Secretaria de Assistência Social
HUMBERTO MENDES GUIMARÃES	Secretaria Municipal de Saúde
DARSONE MIRANDA	Secretaria Municipal de Educação

## B – Suplentes

SERVIDOR	SETOR
CACILDA MARIA PERCURANDI DE SOUZA	Secretaria de Assistência Social
JOSÉ TEÓFANES DE SOUZA	Secretaria Municipal de Saúde
ANDRÉIA ALVES MARTINS	Secretaria Municipal de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

PAULO CÉZAR DUTRA – TITULAR  
MÁRCIA MENDES GARCIA PEREIRA – SUPLENTE

IV – REPRESENTANTES DE PROFESSORES:  
HELENA MARY CUNHA SILVA – TITULAR  
JAQUELINE TEREZINHA DE SOUZA ALMEIDA – SUPLENTE

V – REPRESENTANTES DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:  
MARIA DAS GRAÇAS LOPES DA SILVA – TITULAR  
GIANE APARECIDA MACEDO - SUPLENTE

VI – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:  
GILDA ROSA DE SOUZA – TITULAR  
NILDA DE SOUZA - SUPLENTE

VII – REPRESENTANTES DE ESTUDANTES – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES:  
ADEGMAR APARECIDA DA SILVA – TITULAR  
CIRLEILA FERREIRA RAMOS DE MORAES – SUPLENTE

VIII – REPRESENTANTES DE ESTUDANTES:  
VALDINEI JOSÉ DA CRUZ – TITULAR  
CARLOS HENRIQUE DA ROCHA – SUPLENTE

Art. 2º - A função de membro do Conselho é considerada serviço de relevante valor social, portanto sem remuneração.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 47 de 26 de Abril de 2009.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São João do Manhuaçu(MG), 16 de Novembro de 2009

  
João Batista Gomes  
PREFEITO MUNICIPAL